

**CERTIDÃO IMI 2017**  
*(alínea b), n.º1, art.º 79.º RFALEI)*

Carlos Manuel Simões Silva, Presidente da Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos, certifica para os devidos e legais efeitos que, a Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos em sessão ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2016, aprovou por unanimidade a **fixação em 0,36% das taxas relativas ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2017, acrescidas da dedução fixa de 20€ para agregados familiares com um dependente, uma dedução fixa de 40€ para agregados familiares com dois dependentes e uma dedução fixa de 70€ para agregados familiares com três ou mais dependentes.**

-----Por ser verdade, passei a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso na Secretaria desta Câmara Municipal.-----

Figueiró dos Vinhos, 30 de setembro de 2016

O Presidente da Assembleia Municipal



Carlos Manuel Simões Silva